
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 – PROC.
ADMIN. MC/RN Nº 2023.11.13.0053

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Trata-se de decisão quanto à HABILITAÇÃO das empresas participantes na CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.11.13.0053, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA SUB CÉLULA 1 A, DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO REGIONAL, localizado neste Município.**

No procedimento de análise das documentações entregues no envelope nº 01 por cada um dos licitantes, a Comissão de Licitação partiu para a avaliação no tocante aos documentos relativos à Habilitação Jurídica, da documentação referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista e da documentação concernente à Qualificação Econômico-Financeira.

Por outro lado, com fulcro na previsão contida no item 4.8 do instrumento convocatório, objetivando a apreciação dos documentos referentes ao acervo técnico apresentado pelas concorrentes, o processo foi remetido ao Setor de Engenharia para parecer técnico acerca dos documentos referentes à capacidade técnica-operacional das concorrentes compatível com o objeto ora licitado no presente certame.

Desse modo, o Setor de Engenharia consignou no parecer que apenas a **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 02.823.335/0001-35)** atendeu a capacidade técnica profissional e operacional, nos moldes do que está referenciado no projeto básico elaborado.

Por ocasião da análise realizada pelo Setor Técnico de Engenharia, restou verificado que as seguintes empresas não atenderam a capacidade técnica profissional e operacional: **M2 ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 19.119.769/0001-51)**, **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12)** e **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA (CNPJ nº 97.519.353/0001-34).**

Em razão da emissão do competente parecer técnico da engenharia, o documento resta disponibilizado, no sítio de internet da prefeitura municipal de Caicó/RN, no seguinte endereço: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1433>.

Assim sendo, considerando a análise da documentação pela Comissão de Licitação, bem como o parecer técnico, restou constatado que estão INABILITADAS as seguintes empresas:

1) M2 ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 19.119.769/0001-51): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando os envelopes contendo as documentações para análise, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de apresentar acervo técnico profissional e operacional coerente com o objeto do respectivo certame**, conforme parecer técnico do setor de engenharia. Desse modo, declara-se a inabilitação da empresa supracitada, pelo não atendimento da capacidade técnica profissional e operacional, descumpridos os itens 7.5.2 e 7.5.3.1 do Edital da Concorrência nº 008/2023.

2) WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando os envelopes contendo as documentações para análise, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de apresentar acervo técnico profissional e operacional coerente com o objeto do respectivo certame**, conforme parecer técnico do setor de engenharia. Desse modo, declara-se a inabilitação da empresa supracitada, pelo não atendimento da capacidade técnica profissional e operacional, descumpridos os itens 7.5.2 e 7.5.3.1 do Edital da Concorrência nº 008/2023.

3) CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA (CNPJ nº 97.519.353/0001-34): A presente licitante embora tenha firmado a declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital, entregando os envelopes contendo as documentações para análise, conforme preconiza o instrumento convocatório, **deixou de apresentar acervo técnico profissional e operacional coerente com o objeto do respectivo certame**, conforme parecer técnico do setor de engenharia. Desse modo, declara-se a inabilitação da empresa supracitada, pelo não atendimento da capacidade técnica profissional e operacional, descumpridos os itens 7.5.2 e 7.5.3.1 do Edital da Concorrência nº 008/2023.

Diante ao exposto, considerando a análise da documentação pela Comissão de Licitação, bem como o parecer técnico do Setor de Engenharia, declaramos integralmente HABILITADA

no respectivo processo licitatório a licitante **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 02.823.335/0001-35)**.

Por último, os autos do presente certame encontram-se com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, assim como resta disponível o inteiro teor das publicações no sítio virtual de internet, através do seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1433>.

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 05 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:4BF0D4D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2024. Edição 3216

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>